



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XI - Edição Nº 495

BAHIA - 02 de Janeiro de 2023 - Segunda-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **DECRETOS Nº 001/2023 A Nº 013/2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**
- **PORTARIA Nº 01/2023 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**
- **PORTARIA Nº 02/2023 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA-BAHIA.**
- **PORTARIA Nº 03/2023 - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GUARDA, MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA – BAHIA.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**DECRETO Nº 001/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo PROCURADOR LEGISLATIVO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Doutor KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS, CPF nº 033.580.065-30; para exercer o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, símbolo PL, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Ferreira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



DECRETO Nº 002/2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de ERONILDES VILELA OLIVEIRA, CPF nº 246.703.755-04; para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo CC-1, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**DECRETO Nº 003/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo CHEFE DE GABINETE para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de RAFAEL DE ALMEIDA LIMA, CPF nº 048.130.205-00; para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC-2, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.


Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



DECRETO Nº 004/2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo CONTROLADOR INTERNO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de LINOBALDO PAULO DE OLIVEIRA, CPF nº 339.235.585-20; para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO, símbolo CC-3, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**DECRETO Nº 005/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIA EXECUTIVA para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADA a pessoa de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MAIA, CPF nº 012.244.385-31; para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, símbolo CC-4, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**DECRETO Nº 006/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIA EXECUTIVA para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADA a pessoa de AZENAILDE VILELA OLIVEIRA, CPF nº 351.261.325-04; para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, símbolo CC-4, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**DECRETO Nº 007/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo SECRETÁRIO EXECUTIVO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de EDUARDO OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 059.435.165-06; para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC-4, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**DECRETO Nº 008/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo ASSESSOR PARLAMENTAR para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADA a pessoa de GRAZIELE ARAUJO REIS, CPF nº 030.820.925-78; para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-5, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**DECRETO Nº 009/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo ASSESSOR PARLAMENTAR para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

RESOLVE

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de ANDRÉ CORREA SANTOS DIAS, CPF nº 314.933.638-40; para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-5, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**DECRETO Nº 010/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo ASSESSOR PARLAMENTAR para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

RESOLVE

Artigo 1º - Fica NOMEADA a pessoa de ROSIMAR SOUZA DO CARMO, CPF nº 010.995.965-56; para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-5, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.


Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**DECRETO Nº 011/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo ASSESSOR PARLAMENTAR para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de ALEX SOUZA GUIMARAES, CPF nº 067.257.465-94; para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-5, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**DECRETO Nº 012/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo ASSESSOR PARLAMENTAR para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de CARLOS DE JESUS SANTOS, CPF nº 331.994.775-34; para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-5, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.


Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**DECRETO Nº 013/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo ASSESSOR FINANCEIRO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de EDER LIMA DE SANTANA, CPF nº 016.636.735-43; para exercer o cargo de ASSESSOR FINANCEIRO, símbolo CC-5, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



PORTARIA Nº 01/2023

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Página | 1

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, cujo elenca a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência como princípios basilares da administração pública;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, XVI e do art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a exigência de compor a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 10.520/2012;

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam nomeados servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, os seguintes servidores:

- I. **GILDON BATISTA SAMPAIO**; servidor efetivo – **Presidente**;
- II. **WILMAR PEREIRA LIMA** – servidor efetivo – **Membro**;
- III. **EDER LIMA DE SANTANA** – servidor comissionado - **Membro**

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal de Piritiba – BA.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.


Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



PORTARIA Nº 02/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRITIBA-BAHIA.**

Página | 1

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, cujo elenca a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência como princípios basilares da administração pública;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica designado a servidora GRAZIELE ARAUJO REIS (Assessora Parlamentar), para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos firmados por esta Câmara.

Artigo 2º - Compete ao gestor dos contratos, designado no Art. 1º desta Portaria, as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar, administrar e fiscalizar todos os Contratos Administrativos firmados com a Câmara Municipal de Piritiba – Bahia, proporcionando não só ao contratante como aos contratados os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
- II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos firmados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- III. Notificar a contratada ou contratado quanto a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.


Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR

**PORTARIA Nº 03/2023**

**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL
PELA GUARDA, MANUTENÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE
BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRITIBA – BAHIA.**

Página | 1

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, cujo elenca a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência como princípios basilares da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar e manter relação atualizada dos bens patrimoniais deste Poder Legislativo;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica designado a servidora AZENAILDE VILELA OLIVEIRA (Secretária Executiva), como responsável pela guarda, manutenção, fiscalização e registro dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Piritiba.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Ferreira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR